| PROCESSOS JUDICIAIS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRIBUNAL | JUÍZO | PROC. Nº | NATUREZA PROCESSO | AUTOR | RÉU | VALOR | PEDIDO | ESTIMATIVA FINAL DE PROCESSO E POSIÇÃO ATUAL DA ACÇÃO |
| 1 | TAF BEJA/TCA Sul | | 251/09.2BEBJA, distribuído no TCA Sul sob o proc n.º 06658/13 | Ação de intimação para comportamento | Município de Almodôvar | Administração Tributária | 30.000,01€ | Intimação da AT para proceder à transferência das derramas devidas ao Município de Almodôvar relativas aos anos de 2004 a 2007 | Em 16/01/2013 foi o Mun. notificado de sentença proferida em 1º instância que fez improceder a pretensão do Município por entender que inexiste na sua esfera jurídica um direito ao recebimento da derrama pela atividade de exploração mineira exercida pela sociedade Somincor enquanto concessionária. Foi interposto recurso dessa decisão para o TCA Sul, aí distribuído em 6/5/2013 e que desde essa data. Aguarda desenvolvimentos. Não é possível antecipar desfecho processual. |
| 2 | TAF Beja | | 6/11.4BEBJA, distribuído no STA com o n.º 259/15 | Ação Administrativa Especial | Municípios de Almodôvar, Serpa, Ferreira do Alentejo, Mértola, Almodôvar, Alcácer do Sal, Barrancos, Beja, Castro Verde Cuba, | Ministério das Finanças e da Administração Publica | 1.070.380,00€ | Condenação da entidade demandada à abstenção da pratica do ato administrativo conjunto sob a forma legislativa constante do art. 78º do DL 72 A/2010, de 18 de junho; reconhecimento de não aplicação aos AA do disposto no art. 154º da Lei 3- | Por sentença proferida a 10/12/2014 o Tribunal Administrativo de Beja declarou ser incompetente em razão da hierarquia, determinando a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Administrativo. Aguarda desenvolvimento processual, designadamente acórdão desse Tribunal. Não é possível antecipar desfecho processual. |

| PROCESSOS JUDICIAIS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRIBUNAL | JUÍZO | PROC. Nº | NATUREZA PROCESSO | AUTOR | RÉU | VALOR | PEDIDO | ESTIMATIVA FINAL DE PROCESSO E POSIÇÃO ATUAL DA ACÇÃO |
| | | | | | Moura e Santiago do Cacém | | | B/2010 de 28 de abril e do acto administrativo conjunto sob a forma legislativa que constitui o art. 78º do DL n.º72-A/2010, de 18 de junho e anexo II; anulação em consequência de todos os atos de retenção das 3verbas do fundo de equilíbrio financeiro praticados aos AA. Pela DGAL; restituição imediata aos AA das verbas retidas até à presente data. | |
| 3 | TAF BEJA / TCA Sul | | 258/12.2BEBJA, distribuído no TCA Sul sob o proc n.º 06742/13 | Ação de intimação para comportamento | Município de Almodôvar | Administração Tributária | 30.000,01€ | Intimação da AT para proceder à transferência das derramas devidas ao Município de Almodôvar relativas aos anos de 2008 a 2010 | Em 07/02/2013 foi o Mun. notificado de sentença proferida em 1º instância que fez improceder a pretensão do Município por entender que inexiste na sua esfera jurídica um direito ao recebimento da derrama pela actividade de exploração mineira exercida pela sociedade Somincor enquanto concessionária. Foi interposto recurso dessa decisão para o TCA Sul, aí distribuído em 23/5/2013 e |

| PROCESSOS JUDICIAIS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRIBUNAL | JUÍZO | PROC. Nº | NATUREZA PROCESSO | AUTOR | RÉU | VALOR | PEDIDO | ESTIMATIVA FINAL DE PROCESSO E POSIÇÃO ATUAL DA ACÇÃO |
| | | | | | | | | | que desde essa data aguarda desenvolvimentos. Não é possível antecipar desfecho processual. |
| 4 | TJ Comarca de Faro | Juízo de Exec. Silves | 828/12.9TBSLV | Execução comum | Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Bartolomeu de Messines | Município de Almodôvar | 449.927,43€ | Execução de 204.243,00€ | Deduzida oposição à penhora da quantia de 204.243,00€ e embargos de executado. Aguarda decisão. Não é possível antecipar desfecho processual. |
| 5 | TAF BEJA | | 46/15.4BEBJA | Ação Administrativa Especial | António José Sebastião e Maria Rebelo Batista e outros | Município de Almodôvar | 23.366,00€ | Condenação ao pagamento de subsídio de reintegração de 2002 a 2005 | Apresentadas alegações escritas a 13.11.2017. Aguarda emissão de sentença. Não é possível antecipar desfecho processual. |
| 6 | TAF BEJA | | 293/15.9BEBJA | Ação Administrativa Comum | Massa Insolvente da Maurício Construções S.A | Município de Almodôvar / António Manuel Mestre Bota | 405.058,00€ | Condenação ao pagamento de 405.058,00 € acrescidos de IVA a título de indemnização por responsabilidade contratual acrescida de juros de mora | Apresentada contestação. Aguarda desenvolvimento processual. Não é possível antecipar desfecho processual. |

| PROCESSOS JUDICIAIS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRIBUNAL | JUÍZO | PROC. Nº | NATUREZA PROCESSO | AUTOR | RÉU | VALOR | PEDIDO | ESTIMATIVA FINAL DE PROCESSO E POSIÇÃO ATUAL DA ACÇÃO |
| 7 | Comarca de Beja - Almodôvar - Inst. Local - Comp Genérica – TAF Beja | J1 | 10/16.6T8ADV / 688/16.0BEBJA | Ação de Processo Comum | José Manuel Custódio Lança | Município de Almodôvar / EDP | 5.523,81€ | Condenação ao pagamento do montante peticionado a título de danos patrimoniais e não patrimoniais acrescido de juros | Apresentada contestação a 22/02/2016. Foi proferida sentença a 10/02/2016 que absolveu o Município da instância por incompetência material do tribunal para o conhecimento do mérito da lide. Foi requerida pelo A. e determinada pelo tribunal a remessa dos autos ao tribunal administrativo. Aguarda desenvolvimento processual. Não é possível antecipar desfecho processual. |
| 7 | Comarca de Beja - Almodôvar - Inst. Local - Comp Genérica / TAF Beja | J1 | 11/16.4T8ADV / 691/16.0BEBJA | Ação de Processo Comum | António Sousa Nogueira | Município de Almodôvar / EDP | 5.300,00€ | Condenação ao pagamento do montante peticionado a título de danos patrimoniais e não patrimoniais acrescido de juros | Apresentada contestação a 22/02/2016. Foi proferida sentença a 10/02/2016 que absolveu o Município da instância por incompetência material do tribunal para o conhecimento do mérito da lide. Foi requerida pelo A. e determinada pelo tribunal a remessa dos autos ao tribunal administrativo. Aguarda desenvolvimento. Não é possível antecipar desfecho processual. |

| PROCESSOS JUDICIAIS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRIBUNAL | JUÍZO | PROC. Nº | NATUREZA PROCESSO | AUTOR | RÉU | VALOR | PEDIDO | ESTIMATIVA FINAL DE PROCESSO E POSIÇÃO ATUAL DA ACÇÃO |
| 8 | Comarca de Beja - Almodôvar - Inst. Local - Comp Genérica / TAF Beja | J1 | 12/16.2T8ADV /690/16.2BEBJA | Ação de Processo Comum | João Torpes Camões | Município de Almodôvar / EDP | 6.999,53€ | Condenação ao pagamento do montante peticionado a título de danos patrimoniais e não patrimoniais acrescido de juros | Apresentada contestação a 22/02/2016. Foi proferida sentença a 10/02/2016 que absolveu o Município da instância por incompetência material do tribunal para o conhecimento do mérito da lide. Foi requerida pelo A. e determinada pelo tribunal a remessa dos autos ao tribunal administrativo. Aguarda desenvolvimento. Não é possível antecipar desfecho processual. |
| 9 | Comarca de Beja - Almodôvar - Inst. Local - Comp Genérica / TAF Beja | J1 | 13/16.0T8ADV / 689/16.9BEBJA | Ação de Processo Comum | José Guerreiro Palma | Município de Almodôvar / EDP | 15.435,35€ | Condenação ao pagamento do montante peticionado a título de danos patrimoniais e não patrimoniais acrescido de juros | Apresentada contestação a 22/02/2016. Foi proferida sentença a 10-02-2016 que absolveu o Município da instância por incompetência material do tribunal para o conhecimento do mérito da lide. Foi requerida pelo A. e determinada pelo tribunal a remessa dos autos ao tribunal administrativo. Aguarda desenvolvimento. Não é possível antecipar desfecho processual. |

| PROCESSOS JUDICIAIS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRIBUNAL | JUÍZO | PROC. Nº | NATUREZA PROCESSO | AUTOR | RÉU | VALOR | PEDIDO | ESTIMATIVA FINAL DE PROCESSO E POSIÇÃO ATUAL DA ACÇÃO |
| 10 | Tribunal Central Administrativo Sul | | 141/17.5BCLSB | Acção Administrativa | Município de Castro Verde | Presidência do Conselho de Ministros, Ministério do Ambiente e Ministério das Finanças + Município de Almodôvar (Contrainteressado) | 30.000,01 € | Anulação do despacho conjunto do Ministro-adjunto, do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais; Reembolso do Autor no montante da derrama atribuída ao Município de Almodôvar após produção de efeitos do despacho, acrescido de juros de mora. | Foi apresentada contestação. Aguarda desenvolvimentos. |
| 11 | Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja | | 171/18.0BEBJA | Ação Administrativa | Ricardo Miguel Varela Cristina | Município de Almodôvar | 28.991,50 € | Indemnização por responsabilidade civil extracontratual por omissão | Foi apresentada contestação. Aguarda desenvolvimentos. Não é possível antecipar desfecho processual. |

| PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ENTIDADE SACIONATÓRIA** | | **PROC Nº** | **NATUREZA PROCESSO** | **ARGUIDO** | **VALOR** | **PEDIDO** | **ESTIMATIVA FINAL DE PROCESSO E POSIÇÃO ATUAL DA ACÇÃO** |
| **1** | CCDR - Alentejo | CO122/DAJ/2015 | Processo de Contra-ordenação | Município de Almodôvar | Ainda não fixado | Condenação pela prática de duas contra-ordenações, grave e uma muito grave, com coimas que se compreendem entre os €38.500 e os € 2.500.00,00 | Apresentada resposta/oposição escrita. Aguarda-se que seja proferida decisão final. Não é possível antecipar desfecho processual |